



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

RESOLUÇÃO N.º 21/CONSUP, DE 31 DE MARÇO DE 2016

CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Homologa a Resolução n.º 16/Consup, de 19 de fevereiro de 2016 que aprova, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, o Projeto Pedagógico e a Criação do Curso de Especialização em Permacultura.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o artigo 11, alínea a, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, instituição tutora da Universidade Federal do Cariri, combinado com o disposto na Resolução n.º 02/2014/Consup/UFCA, e ainda com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 6ª Reunião ordinária,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução n.º 11/Consup/UFCA, de 05 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico-Pedagógico da Coordenação de Pós-graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, emitido em 25 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que a proposta foi aprovada pela Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação desta Universidade em reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução n.º 16/2014/Consup, que aprova, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo n.º 0122391.000001972015-79, a Criação e o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Permacultura, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte (IISCA), Unidade Acadêmica da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente em exercício do Conselho Superior



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**